



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 045/2018

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-494/2015, e nos termos da Resolução nº 01/08-CNE/CES, de 01/08/07 e da Deliberação Consep Nº 237/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas, criado pela Deliberação Nº 20/2016, proposto pelo Departamento de Gestão e Negócios-GEN, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, que regido pela presente Deliberação, aos ingressantes especificamente no ano de 2015.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Administração de Cargos e Salários	018
2. Avaliação de Desempenho e Potencial Humano	018
3. Comportamento Organizacional	018
4. Consultoria Interna em Recursos Humanos	018



UNITAU

5. Criatividade e o Pensamento Gerencial	018
6. Cultura Organizacional	018
7. Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	054
8. Estratégias de Seleção de Pessoal	027
9. Ética e Responsabilidade Social	018
10. Gestão por Competências	018
11. Marketing de Serviços e Endomarketing	018
12. Métodos e Técnicas de Negociação	018
13. Planejamento de Carreira	018
14. Planejamento e Gestão Estratégica	027
15. Psicodrama Aplicado a Recursos Humanos	018
16. Qualidade de Vida no Trabalho	018
17. Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos	018
18. Trabalho de Conclusão de Curso	---
CARGA HORÁRIA TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos somente aos alunos ingressantes no ano de 2015.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 8 de março de 2018.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos de 13 de março de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais